



000093

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.865, DE 25 DE JANEIRO DE 2006

Dispõe sobre outorga de bens municipais à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, usando das atribuições legais e à vista do Processo nº 35.613/05

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, permissão de uso, a título precário, na forma do que dispõe o § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, promulgada em 03 de abril de 1990, de uma área de terreno localizada na Rua Dez do Loteamento Marlene Miranda, no Bairro do Itapecerica, cadastrada no INCRA sob o nº 635.200.698.733-3, com 8.622,51 m², bem como a Estação de Tratamento de Esgotos implantada nessa área, com 725,00m² de área construída, contendo dois tanques de aeração, seis tanques de secagem, casa de operação, elevatória, filtros e respectivos equipamentos eletroeletrônicos e mecânicos, via de acesso e reservatório de apoio.

Art. 2º A permissão de uso de que trata o art. 1º ensejará a obrigação da SABESP no funcionamento da ETE Marlene Miranda, imediatamente após a outorga, bem como na manutenção dos equipamentos que a compõem.

Art. 3º A área de que trata o art. 1º está configurada na planta AD-1817, que rubricada pelo Prefeito Municipal fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de janeiro de 2006, 361º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 25 de janeiro de 2006.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA